

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Oficial n.º 181 de 25/09/73*

ESTADO DE ALAGOÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*+*

LEI N.º 2.040 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1973.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Santo Antonio ( SOBESA ), fundada em 15 de fevereiro de 1965, com sede na rua do Cravo, nº 113, Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de setembro de 1973.

*[Signature]*  
JOÃO SAMPELLO FILHO  
Prefeito

*[Signature]*  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de setembro de 1973.

*[Signature]*  
ELIEGE ELIAS BARBOSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração